

NORMAS SOBRE OS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS E CRÉDITOS REFERENTES A ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

(Aprovadas originalmente pelo colegiado do Departamento de Nutrição em 27/04/2009 em sua 2ª Reunião Ordinária e retificadas em forma e conteúdo em 26/04/13 em sua 3ª Reunião Ordinária e, posteriormente em 26/02/2021 em sua 1ª Reunião Ordinária)

1. Considerações gerais

1.1. Fazem parte do rol de atividades que poderão ser incorporadas aos históricos dos alunos de graduação como Atividades Complementares, de acordo com o atual Projeto Político Pedagógico do curso de Nutrição da Universidade de Brasília e de deliberações anteriores de seu colegiado: estágios não obrigatórios, cursos, eventos científicos (congressos, simpósios, seminários e outros), apresentações orais e de pôsteres em eventos científicos, publicação de artigos científicos e materiais técnicos, participação em atividades de pesquisa e iniciação científica, monitorias e participação em projetos de extensão.

1.1.1. As participações em projetos de extensão e monitorias são incorporadas atualmente aos históricos escolares dos alunos pelos Decanatos de Extensão e de Graduação, portanto, a presente norma não incorporará essas atividades no rol das Atividades Complementares para evitar duplicidades na concessão de créditos.

1.2. As atividades complementares poderão totalizar até 15 créditos, correspondendo a 225 horas.

2. Estágios não obrigatórios

2.1. Serão considerados para o cômputo de Atividades Complementares os estágios não obrigatórios realizados a partir do terceiro semestre do curso de Nutrição.

2.2. Para o cômputo final poderão ser realizados estágios em diferentes localidades, que terão sua carga horária somada até o limite superior estabelecido no Anexo 1 desta norma.

2.3. Para o aproveitamento de estágios não obrigatórios como Atividades Complementares, os estudantes poderão atuar apenas em áreas relacionadas à nutrição e afins.

2.4. O estágio a ser considerado deverá ser firmado formalmente junto à UnB, mediante Termo de Compromisso entre as partes envolvidas.

3. Cursos, eventos e publicações científicas ou técnicas

3.1. O aluno poderá solicitar os créditos referentes a: cursos; participação, apresentação de trabalhos e premiações em congressos ou eventos científicos; publicação de artigos científicos; participação em ações de extensão (oficinas, cursos, palestras, rodas de conversa e outros); e participação na autoria de publicações técnicas (protocolos, guias, manuais e outros).

3.2. Somente serão considerados para esse fim eventos científicos da área de nutrição e afins, de caráter local, regional, nacional e internacional.

3.3. As atividades a serem consideradas deverão estar dentro do seguinte período: início - data de ingresso do aluno na habilitação em Nutrição em qualquer Instituição de Ensino Superior; fim - data do pedido da análise dos créditos.

3.4. Serão aceitas atividades que tenham sido realizadas até 05 anos antes da data do pedido de análise.

3.5. Os critérios adotados para a pontuação de cada atividade estão apresentados no Anexo 1.

4. Participação em atividades de pesquisa e iniciação científica

4.1. Poderá ser considerada a participação dos alunos como auxiliares em atividades de pesquisa, tais como coleta de dados, digitação e elaboração de bancos de dados, análises de dados, entre outros, conforme critérios dispostos no Anexo 1.

- 4.2. Será considerada a participação dos alunos em projetos de Iniciação Científica, devendo o aluno ter concluído a atividade na data da solicitação, sendo comprovada por meio de certificado.
- 4.3. As atividades a serem consideradas deverão estar dentro do seguinte período: início - data de ingresso do aluno na habilitação em Nutrição em qualquer Instituição de Ensino Superior; fim - data do pedido da análise dos créditos.
- 4.4. Serão aceitas atividades que tenham sido realizadas até 05 anos antes da data do pedido de análise.
- 4.5. Somente serão considerados para esse fim pesquisas da área de nutrição e afins.

5. Considerações finais

- 5.1. Os alunos deverão solicitar os créditos referentes às atividades complementares em período a ser divulgado semestralmente pelo Departamento de Nutrição.
 - 5.1.1. De maneira a racionalizar a análise dos processos, sugere-se que os alunos realizem apenas uma solicitação de todas as atividades em semestres finais do curso, ou quando atingirem a pontuação máxima (Anexo 1).
 - 5.1.2. No caso de atividades cujo período máximo de 5 anos esteja próximo, a solicitação poderá ser realizada de forma fracionada, antes dos semestres finais do curso.
- 5.2. Uma comissão composta por três professores de diferentes áreas, nomeada pela chefia do departamento, com mandato de dois anos, analisará o mérito da solicitação uma vez a cada semestre e, após a aprovação e homologação pelo colegiado do Curso de Nutrição, encaminhará o resultado para a Secretaria de Administração Acadêmica que deverá proceder à incorporação dos créditos, no formato de carga horária, ao histórico escolar dos alunos.
- 5.3. A solicitação deverá ser realizada por correspondência eletrônica (via e-mail) para endereço a ser divulgado pelo departamento.
- 5.4. Todos os comprovantes de participação das atividades deverão ser digitalizados frente e verso e estar preenchidos com nome completo do aluno, data de realização da atividade e carga horária correspondente, além de adequadamente assinados quando pertinente. O recebimento será confirmado pelo departamento por meio de resposta à mensagem que encaminhou a documentação. Documentos sem algum dos dados citados não serão considerados.
 - 5.4.2. Havendo alguma dúvida, conflito de informações ou dificuldade de leitura por falta de nitidez ou qualidade na digitalização, serão solicitadas informações complementares aos alunos.
- 5.5. O departamento manterá um cadastro digital para cada aluno com a cópia de todos os comprovantes submetidos, de modo que a mesma atividade não seja considerada em duplicidade.
- 5.6. Casos omissos serão avaliados pela comissão de análise.

Brasília, 01 de março de 2021

Comissão para análise da solicitação de créditos por Atividades Complementares

Professora Vivian Gonçalves Santos Gonçalves
Presidente

Professora Elisabetta Gioconda Iole Giovanna Recine
Membro

Professor Leandro da Cunha Baia
Membro

ANEXO 1

Atividade complementar	Número máximo de horas a serem computadas	Especificações	Número máximo dos créditos a serem concedidos nesta modalidade
Estágio extracurricular	90	A cada 15 horas será computado 01 crédito	6
Cursos	30	A cada 15 horas será computado 01 crédito.	2
Participação em Congressos	Não se aplica	Congresso Internacional – 02 créditos Congresso Nacional – 01 crédito	4
Apresentação de Pôster com resumo publicado em Anais em Congresso Internacional ou Nacional	Não se aplica	Para cada apresentação – 01 crédito -	1
Apresentação Oral em Congresso Internacional ou Nacional	Não se aplica	Para cada apresentação – 02 créditos	4
Publicação de artigo científico	Não se aplica	- Revista Qualis A, B1 e B2 – 04 Créditos - Revista Qualis B3 e B4 – 02 Créditos - Revista Qualis B5 e C – 01 Crédito - Revistas não indexadas não serão aceitas.	4
Premiação em eventos científicos	Não se aplica	Para cada premiação – 02 créditos	4
Participação em produções técnicas	Não se aplica	Para cada produção técnica – 01 crédito	3
Auxílio em atividades de pesquisa	90	A cada 15 horas será computado 01 crédito	6
Participação em projetos de Iniciação Científica	Não se aplica	Para cada Iniciação Científica concluída – 4 créditos	8